



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

L. Mun. 773/2001
M. 019/2001

TCec

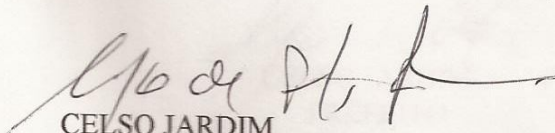
LEI MUNICIPAL Nº 773, de 02 de Maio de 2001.

Altera o Inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 742, de 31 de agosto de 2000, que criou o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o INCISO V do art. 2º, da Lei Municipal nº 742, de 31 de agosto de 2000, que passa ter a seguinte redação:

V- Um representante de outro segmento da sociedade local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CELSO JARDIM
PREFEITO

Formal classificado Ed. 544
PUBLICADO
EM: 10/05/2001

Leila Mansur de M. Cariello
Secretária Geral de Gabinete
Mat.-41/2584-GPM